

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, estabelecida na Rua 25, Sul, Lote 30, Bloco A, Lojas 111 a 116, Águas Claras, Brasília/DF – CEP: 71927-180, inscrita no CNPJ nº 09.557.452/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A repactuação dos salários e benefícios dos postos de trabalho de São Paulo e Paraná seguirá o estabelecido nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho:

POSTO	DATA INICIAL	CCT
São Paulo	11/2023	SP002148/2024
Paraná	01/2024	PR000925/2024

2. O valor de insalubridade do posto de médico do trabalho foi ajustado ao valor do salário-mínimo em vigor no ano de 2024.
3. O contrato será repactuado em R\$ 11.355,23, conforme quadro abaixo e Anexo I:

Período	4º Aditivo	Repactuação	Diferença
01/11/2023	30/11/2023	R\$ 92.085,69	R\$ 92.814,05
01/12/2023	31/12/2023	R\$ 92.085,69	R\$ 92.814,05
01/01/2024	31/01/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/02/2024	29/02/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/03/2024	31/03/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/04/2024	30/04/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/05/2024	31/05/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/06/2024	30/06/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/07/2024	31/07/2024	R\$ 92.085,69	R\$ 93.349,33
01/08/2024	25/08/2024	R\$ 76.738,08	R\$ 77.791,11
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 905.509,29</b>	<b>R\$ 916.864,52</b>
			<b>R\$ 11.355,23</b>

---

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253

## **CLÁUSULA SEGUNDA – TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4. As partes reconhecem, neste ato, que o contrato DGCO 00125/2020 foi encerrado em 25/08/2024.
5. Após adimplida a obrigação de pagamento do valor mencionado no item 3, as partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do referido contrato foram cumpridas integralmente pelas mesmas e, em decorrência disso, se dão reciprocamente, mútua, plena, geral, irretratável e irrevogável quitação, para nada mais reivindicarem a esse título uma da outra, em juízo ou fora dele, presente ou futuramente, ficando o dito contrato rescindido de pleno direito.
6. As demais responsabilidades que, por sua natureza tenham caráter perene, especialmente as relativas a responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como garantias contratuais dos fornecimentos prestados, permanecerão integralmente válidas tal como contratadas, inclusive, mas não limitando as obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

#### **CONTRATADA: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

Nome: Bruna Lívia Costa Reis  
Cargo: CEO

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 8 - A PARTIR DE 01/11/2023

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSais**

Descrição	Técnico de Segurança do Trabalho (SP)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		4.442,24
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	69,57%	3.090,57
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		357,00
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		90,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>7.979,81</b>	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	12,00%	957,58
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	6,90%	616,68
<b>Subtotal 2</b>	<b>1.574,26</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>9.554,07</b>	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	904,68
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>10.458,75</b>	
<b>FATOR K</b>	<b>2,35</b>	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

**II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS**

Composição da remuneração	Descrição	Técnico de Segurança do Trabalho (SP)	
		Percentual	Valor (R\$)
	1.A. Salário base		4.442,24
	1.B. Adicional de periculosidade		-
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diári os	2.A. Transporte	0	2
	2.B. Auxílio alimentação	357,00	5,00
	2.C. Assistência médica e familiar		
	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Outros (especificar)		
	3.A. Uniformes	30,00	
	3.B. Materiais	30,00	
Insumos diversos	3.C. Equipamentos ou EPI	30,00	
	3.D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>4.889,24</b>	

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	Somatório do GRUPO 3	
			GRUPO 4	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,74%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3   4,85%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,20%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>   <b>7,73%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>69,57%</b>	

**C - TRIBUTOS**

DESCRÍÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	3,00%
Cofins	0,65%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

Cálculos da Multa do FGTS

$$=((0,4+0,1)*0,08)*J31 \\ =((0,08*0,5*0,9)*(1+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$$

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Técnico de Segurança do Trabalho (SP)	2	220	10.458,75	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>10.458,75</b>	
<b>Valor mensal do Posto 8</b>				<b>20.917,50</b>

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	SP002148/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.442,24
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2023
Município / UF	São Paulo/SP

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253



### **FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO**

#### **Consolidação de Proposta Comercial**

<b>Posto</b>	<b>Descrição do Posto</b>	<b>Horas</b>	<b>Qtde. de MAO por posto</b>	<b>Valor mensal por MAO</b>	<b>Valor mensal por posto</b>
Posto 1	Técnico de Segurança do Trabalho (DF)	220	3	4.913,38	14.740,14
Posto 2	Médico do Trabalho (DF)	75	1	16.281,79	16.281,79
Posto 3	Engenheiro de Segurança do Trabalho (DF)	75	1	7.389,53	7.389,53
Posto 4	Técnico de Segurança de Trabalho (GO)	220	1	4.915,31	4.915,31
Posto 5	Técnico de Segurança do Trabalho (MG)	220	1	7.291,74	7.291,74
Posto 6	Técnico de Segurança do Trabalho (PR)	220	1	6.483,86	6.483,86
Posto 7	Técnico de Segurança do Trabalho (RJ)	220	2	7.397,09	14.794,18
Posto 8	Técnico de Segurança do Trabalho (SP)	220	2	10.458,75	20.917,50
<b>PREÇO MENSAL</b>					<b>92.814,05</b>

**TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253



**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/04/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSais**

Descrição	Médico do Trabalho (DF)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		7.392,65
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	69,57%	5.143,24
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		255,00
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		45,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>12.835,89</b>	
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	13,80%	1.771,35
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	6,90%	1.007,90
<b>Subtotal 2</b>	<b>2.779,25</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>15.615,15</b>	
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	5,65%	935,09
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>16.550,24</b>	
<b>FATOR K</b>	<b>2,24</b>	

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

**II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS**

Descrição	Médico do Trabalho (DF)	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base	7.110,25
	1.B. Adicional de periculosidade	-
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Adicional de hora extra	-
	1.F. Intervalo intrajornada	-
	<b>1.G. Insalubridade</b>	<b>282,40</b>
Benefícios mensais e diárias	2.A. Transporte	-
	2.B. Auxílio alimentação	255,00
	2.C. Assistência médica e familiar	-
	2.D. Auxílio creche	-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	-
	2.F. Assistência odontológica	-
	<b>2.G. Outros (especificar)</b>	<b>-</b>
Insumentos diversos	3.A. Uniformes	15,00
	3.B. Materiais	15,00
	3.C. Equipamentos ou EPI	15,00
	3.D. Outros (especificar)	-
	<b>TOTAL</b>	<b>7.692,65</b>
	<b>Qtd de Passagens</b>	<b>2</b>
	<b>Valor da passagem</b>	<b>5,75</b>
<b>Qtd de Dias</b>	<b>17.227</b>	<b>-</b>
<b>Total com Descontos</b>	<b>177,00</b>	

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
1.1. INSS	20,00% 2.1. 13º Salário	8,33% 3.1. Aviso prévio indenizado	0,46% 3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50% 2.2. Licença maternidade	0,74% 3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,04%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00% 2.3. Férias + 1/3	11,11% 3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20% 2.4. Ausência por doença	1,39%	<b>Somatório do GRUPO 3</b> 4,85%
1.5. Salário Educação	2,50% 2.5. Licença paternidade	0,02%	
1.6. FGTS	8,00% 2.6. Ausências Legais	0,28%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00% 2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	<b>GRUPO 4</b>
1.8. SEBRAE	0,60% 2.8. Outros (especificar)	4,1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,73%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,20%</b>
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>34,80%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>22,20%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>69,57%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,73%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIPÇÃO	%
ISS	2,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	-
<b>TOTAL</b>	<b>5,65%</b>

Cálculos da Multa do FGTS

$$=((0,4+0,1)*0,08)*J31 \\ =((0,08*0,5*0,9*(1+(5/56)+(5/56)+(1/3)*(5/56)))$$

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Médico do Trabalho (DF)	1	75	16.550,24	75
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>			<b>16.550,24</b>	
<b>Valor mensal do Posto 2</b>			<b>16.550,24</b>	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	N/A
Salário normativo da categoria profissional	N/A
Data base da categoria (dia/mês/ano)	N/A
Município / UF	Brasília/DF

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED  
MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC N°: 195253



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 6 - A PARTIR DE 01/01/2022

## A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Técnico de Segurança do Trabalho (PR)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		2.754,59
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários <sup>(1)</sup>	69,57%	1.916,43
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		411,72
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		45,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>5.127,75</b>
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais <sup>(2)</sup>	12,50%	640,97
I.7. Lucro mensal <sup>(3)</sup>	6,90%	398,04
<b>Subtotal 2</b>		<b>1.039,01</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>6.166,76</b>
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto <sup>(4)</sup>	8,65%	583,94
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>6.750,69</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,45</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3)

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS						
Descrição		Técnico de Segurança do Trabalho (PR)				
		Percentual	Valor (R\$)			
Composição da remuneração	1.A. Salário base		2.754,59			
	1.B. Adicional de periculosidade		-			
	1.C. Adicional de insalubridade		-			
	1.D. Adicional noturno					
	1.E. Adicional de hora extra					
	1.F. Intervalo intrajornada					
	1.G. Outros (especificar)					
	2.A. Transporte		54,72	Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
	2.B. Auxílio alimentação		357,00	2	5,00	22
	2.C. Assistência médica e familiar					
Benefícios mensais e diários	2.D. Auxílio creche					
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral					
	2.F. Assistência odontológica					
	2.G. Outros (especificar)					
	3.A. Uniformes		15,00			
	3.B. Materiais		15,00			
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,00			
Insumentos diversos	3.D. Outros (especificar)					
	TOTAL		3.211,31			

## B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

D - ENCONTROS SOBRE OS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3		
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,74%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausências por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	GRUPO 4
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,73%

TOTAL DOS ENCARGOS

#### **CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR PÓSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Técnico de Segurança do Trabalho (PR)	1	220	6.750,69	220
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6.750,69</b>
<b>Valor mensal do Posto 6</b>				<b>6.750,69</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	PR000925/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.754,59
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Curitiba/PR

TERMO DE QUITAÇÃO, CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. E A MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

DGCO: 00125/2020  
OC Nº: 195253



### **FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO**

#### **Consolidação de Proposta Comercial**

<b>Posto</b>	<b>Descrição do Posto</b>	<b>Horas</b>	<b>Qtde. de MAO por posto</b>	<b>Valor mensal por MAO</b>	<b>Valor mensal por posto</b>
Posto 1	Técnico de Segurança do Trabalho (DF)	220	3	4.913,38	14.740,14
Posto 2	Médico do Trabalho (DF)	75	1	16.550,24	16.550,24
Posto 3	Engenheiro de Segurança do Trabalho (DF)	75	1	7.389,53	7.389,53
Posto 4	Técnico de Segurança de Trabalho (GO)	220	1	4.915,31	4.915,31
Posto 5	Técnico de Segurança do Trabalho (MG)	220	1	7.291,74	7.291,74
Posto 6	Técnico de Segurança do Trabalho (PR)	220	1	6.750,69	6.750,69
Posto 7	Técnico de Segurança do Trabalho (RJ)	220	2	7.397,09	14.794,18
Posto 8	Técnico de Segurança do Trabalho (SP)	220	2	10.458,75	20.917,50
<b>PREÇO MENSAL</b>					<b>93.349,33</b>